



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23117.035281/2018-47

Ata nº: 491/2018

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 31/2018

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2018, publicada no D.O.U. de 12/07/2018, processo administrativo n.º 23117.035281/2018-47, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, Edital de *Pregão* nº 31/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: (MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, 21.681.325/0001-57, Rua TRÊS – 283 – Bairro PARQUE NORTE – Vespasiano – MG – CEP 33.200-000, CONTATO (31) 3271-0190, REPRESENTANTE LEGAL: ERIKA PENHA GAIGHER VIANA - CPF 043.067.556-90, RG:MG 11.274.727 SSP/MG)						
	DO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UN ID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$
7	FOLINATO DE	FOLINAC	CX C/500	CP	1.800	0,86	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CÁLCIO, 15 MG (ÁCIDO FOLINICO)		COMP				
11	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML	ADENOSINA	CX C/50 AMP 2ML	AM 400		8,90	
14	AGUA DESTILADA. AMPOLA DE 20 ML	AGUA PARA INJEÇÃO	CX C/200 AMP 20ML	AM 120.000		0,25	
62	CAPECITABINA, 500 MG	CAPECITABINA	CT BL AL PVC OPC X 120	CP 70.000		8,08	
71	CEFAZOLINA SÓDICA 1000 MG. PÓ LIÓFILO. FA	CEFAZOLINA SODICA	CX C/50 FA	FA 60.000		1,49	
88	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	FOF DE CLINDAMINCIN A	CX C/100 AMP 4ML	AM 15.000		2,04	
91	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML	CLONAZEPAM	CX C/ 1 FRS 20 ML	FR 1.500		1,87	
96	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	CLO DE SODIO 9%	CX C/200 AMP 10ML	CP 170.000		0,126	
127	DEXAMETASON A, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	CORTICOIDEX	CX C/50 AMP 2,5ML	AM 50.000		0,51	
155	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	ADREN	CX C/100 AMP 1ML	AM 40.000		1,69	
250	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% + METIL CELULOSE 115 MG EM 5 G. GELÉIA.	LIDOCAINA	CX C/100 BG 30G	BG 25.000		2,48	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	BISNAGA COM 30 G.						
251	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA 1/200.00 UI EM 1 ML, FRASCO DE 20 ML.	HYPOCAINA	CX C/25 FRS 20ML	FR	9.000	2,67	
277	MIDAZOLAM (5 MG/ML). AM: 10 ML.	CLO DE MIDAZOLAM	CX C/100 AMP 10ML	AM	80.000	2,10	
288	MOXIFLOXACIN O CLORIDRATO 400MG INJETÁVEL 250 ML	CLO DE MOXIFLOXACINO	CT 1 ENV PLAS BOLS PLAS TRANS SIST FECH 250ML	BO	300	43,42	
296	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO (25 MG/ML). AMPOLA COM 2 ML.	NTROP	CX C/1 AMP 2ML	AM	3.200	10,93	
373	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL 1 ML	SULF DE TERBUTALINA	CX C/100 AMP 1ML	AM	3.000	1,60	
396	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE 100 ML	VALPROATO DE SODIO	CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED	FR	1.000	2,54	
410	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG, AMPOLA 5ML	ACIDO ZOLEDRÔNICO	IV CT FA VD TRANS	AM	1.000	34,73	
423	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	CLO DE BUPIVACAINA	CX C/100 AMP 4ML	AM	10.000	2,29	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2018.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

  
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

ERIKA PENHA GAIGHER VIANA  
REPRESENTANTE LEGAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 07:32:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 881317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/01/2019 14:08:07 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 36850501181401050405-1 a 36850501181401050405-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7bf45a5b638eff9d4bb02a6f21065534e955a0df4b5a1786cd13a7a8de75  
 9859d479015f3dbdc66598fa57ccd14d8fc22b

